

ESP-INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU

Estudo Técnico Preliminar 172/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 02400044758/2026-10

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

REQUISITANTE: DIVISAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES - FARMÁCIA

Órgão: Instituto Lauro de Souza Lima

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIVISAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES - FARMÁCIA

Responsável pela demanda: Damaris José dos Santos -Diretor Técnico de Saúde II -Divisão de Enfermagem

E-mail: damaris.santos@ilsl.br

Matricula: 11849046

E-mail: damaris.santos@ilsl.br, farmacia@ilsl.br

Telefone: (14) 3103-5900

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

26/06/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Em até 15 dias a partir da emissão da Nota de Empenho

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

ALTA

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Aquisição de medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Instituto Lauro de Souza Lima e à manutenção da continuidade dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS, referente ao DFD 289/2025, vinculado a contratação 90182/000200/2026, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Siafísico/ GovBR	Quantidade/forma apresentação
01	504343 - Gerais Ambroxol, Cloridrato 30mg /5ml, Xarope/sol. Oral, Fr, Oral	504343/ 278281	08 <u>frascos</u> <u>de 120 ml</u>
02	6112773 - Anestesico; Local; Sem Vasoconstrictor; Com Apresentacao Em Solucao Injetavel, Com 2% de Lidocaina;	6112773/ 269843	10 <u>frascos</u> <u>de 20 ml</u>
03	5906385 - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cefalexina Monoidratada 1.000 mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	5906385/ 417032	2.400 <u>comprimidos</u>
04	1957252- Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciprofloxacino, Cloridrato 2 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola /bolsa Plastica 200ml Em Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	1957252/ 292418	25 <u>bolsa/ampola</u> <u>200mg- 2mg/ml</u>
05	463256 - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Clindamicina, Cloridrato 300mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	463256/ 268436	752 <u>comprimidos</u>
06	484130 – Dexclorfeniramina - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dexclorfeniramina, Maleato 2mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de	484130/ 267645	240 <u>comprimidos</u>

	Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;		
07	119474 – Diazepam 5mg -Medicamentos Controlados de Uso Humano; Diazepam 5mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral	119474/ 267195	660 <u>comprimidos</u>
08	2473810 - Medicamentos Controlados de Uso Humano; Flumazenil 0,1mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 5ml; Via de Administracao Intravenosa;	2473810/ 268510	50 <u>Ampolas</u> <u>de 5ml</u>
09	333913 - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Hidroclorotiazida 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	333913/ 267674	600 <u>comprimidos</u>
10	284300 - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Losartana Potassica 50mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	284300/ 268856	1.200 <u>comprimidos</u>
11	844136 - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Metaraminol, Hemitartrato 19mg /ml (equivalente a 10mg/ml de Metaraminol); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 1ml; Via de Administracao Intramuscular, Intravenosa e Subcutanea;	844136/	25 <u>ampolas</u>

12	16509-3 - Medicamentos gerais de uso humano MUPIROCINA 20mg/g (2%), forma farmaceutica creme dermatologico, forma de apresentacao bisnaga/tubo/pote, via de administracao dermatologico (embalagens de 15 gramas cada)	165093/ 273455	10.800 <u>Gramas</u> (720 bisnagas de 15 gramas cada)
13	801461 - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ondansetrona, Cloridrato 8mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	801461/ 268505	<u>800</u> <u>comprimidos</u>
14	1889257 - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Varfarina Sodica 2,5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	1889257/ 297270	<u>300</u> <u>comprimidos</u>
15	5915678 - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Levofloxacino Hemi-hidratado 5mg /ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco/bolsa 150ml Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	5915678	<u>100</u> <u>bolsas</u>
16	6347169 - Antibiotico Topico; Pomada Oftalmica, regencel; Com Acetato de Retinol 10.000 Ui, aminoacido 25mg, metionina 5mg, cloranfenicol 5mg; Veiculo Esteril Q.s.p, excipientes: Clorobutanol, alcool Cetilico, lanolina; Embalado Em Cera Microcristalina, oleo Mineral e Vaselina Branca;	6347169/	<u>12</u> (bisnagas de 3,50 gramas cada)

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, opta-se pelo **SIGILO** do orçamento estimado, visando preservar a competitividade e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1) Da necessidade

A aquisição dos medicamentos abaixo relacionados é necessária para assegurar a continuidade e a segurança da assistência prestada pelo Instituto Lauro de Souza Lima, considerando o atendimento de pacientes internados, ambulatoriais e submetidos a procedimentos cirúrgicos, bem como a necessidade de disponibilidade imediata de medicamentos destinados ao atendimento de intercorrências e situações de urgência.

Item 01 – Ambroxol 30 mg/5 mL: destinado ao manejo de afecções respiratórias com presença de secreções, auxiliando na fluidificação e eliminação do muco, conforme avaliação clínica, especialmente no atendimento de pacientes internados e ambulatoriais.

Item 02 – Lidocaína 2% sem vasoconstritor: necessária para a realização de procedimentos que demandem anestesia local, incluindo procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos realizados na Instituição.

Item 03 – Cefalexina 1.000 mg: antimicrobiano destinado ao tratamento de infecções bacterianas, inclusive infecções de pele e tecidos moles, conforme indicação e prescrição médica.

Item 04 – Ciprofloxacino 2 mg/mL: antimicrobiano de administração intravenosa, necessário para o tratamento de infecções bacterianas em pacientes cuja condição clínica demande terapia parenteral, especialmente no ambiente hospitalar.

Item 05 – Clindamicina 300 mg: antimicrobiano utilizado no tratamento de infecções bacterianas, com relevância para o manejo de infecções de pele e tecidos moles, conforme avaliação médica.

Item 06 – Dexclorfeniramina 2 mg: destinada ao tratamento de manifestações alérgicas, incluindo prurido e urticária, condições frequentemente presentes entre pacientes atendidos na Instituição.

Item 07 – Diazepam 5 mg: medicamento de uso controlado, destinado a situações clínicas que requeiram benzodiazepínico, conforme prescrição médica, incluindo determinadas condições neurológicas, musculares e de ansiedade.

Item 08 – Flumazenil 0,1 mg/mL: medicamento essencial para disponibilidade em situações específicas de reversão dos efeitos de benzodiazepínicos, especialmente em procedimentos que envolvam sedação ou anestesia e em situações de urgência, nas quais a pronta disponibilidade é fundamental.

Item 09 – Glibenclamida 5 mg: destinada ao tratamento do diabetes mellitus tipo 2, conforme indicação médica, contribuindo para a continuidade do controle glicêmico dos pacientes que fazem uso desse medicamento.

Item 10 – Hidroclorotiazida 25 mg: utilizada no tratamento da hipertensão arterial e de condições que demandem terapia diurética, conforme avaliação e prescrição médica.

Item 11 – Losartana potássica 50 mg: destinada ao tratamento da hipertensão arterial e ao controle de condições cardiovasculares, conforme indicação médica.

Item 12 – Metaraminol: medicamento destinado ao manejo de episódios de hipotensão arterial que necessitem de intervenção farmacológica, sendo relevante para disponibilidade nos carrinhos de urgência e durante procedimentos que possam cursar com instabilidade hemodinâmica.

Item 13 – Metilprednisolona 500 mg: destinada ao tratamento de condições clínicas que necessitem de terapia corticosteroide, inclusive processos inflamatórios e reações que demandem intervenção sistêmica, conforme avaliação médica.

Item 14 – Mupirocina 20 mg/g: antimicrobiano tópico de especial relevância para o Instituto, considerando seu perfil assistencial dermatológico, destinado ao tratamento de infecções bacterianas da pele e de lesões cutâneas, conforme indicação clínica.

Item 15 – Ondansetrona 8 mg: destinada à prevenção e ao tratamento de náuseas e vômitos, inclusive em pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos ou que apresentem tais manifestações no curso do tratamento.

Item 16 – Varfarina sódica 2,5 mg: anticoagulante destinado à prevenção e ao tratamento de eventos tromboembólicos em pacientes com indicação para anticoagulação, mediante acompanhamento e prescrição médica.

Item 17 – Levofloxacino 5 mg/mL: antimicrobiano de administração intravenosa destinado ao tratamento de infecções bacterianas em pacientes que necessitem de terapia parenteral, especialmente no contexto de internação hospitalar.

Item 18 – Pomada oftálmica com acetato de retinol, aminoácidos, metionina e cloranfenicol: destinada ao tratamento e proteção da superfície ocular em condições que demandem ação cicatrizante e antimicrobiana, especialmente considerando o atendimento de pacientes com manifestações dermatológicas e oculares relacionadas ao perfil assistencial da Instituição.

A disponibilidade regular desses medicamentos é necessária para evitar interrupções terapêuticas, atrasos na realização de procedimentos, comprometimento do atendimento de intercorrências e necessidade de substituições terapêuticas não planejadas. Dessa forma, a aquisição busca assegurar o abastecimento dos setores assistenciais e a continuidade do atendimento aos usuários do SUS, observadas as indicações clínicas, prescrições médicas e protocolos institucionais aplicáveis.

2.2) Consumo/quantidade solicitada:

2.2.1) EVOLUÇÃO DA DEMANDA ASSISTENCIAL

No decorrer do exercício de 2026, o Instituto Lauro de Souza Lima apresentou ampliação da capacidade assistencial, especialmente em razão do ingresso de **04 (quatro) médicos dermatologistas**, que entraram em exercício nos meses de janeiro e março de 2026.

A ampliação do quadro médico repercutiu diretamente na capacidade de atendimento e na produção assistencial do Instituto. Como consequência, a média mensal de **internações**, anteriormente de aproximadamente **20 pacientes/mês**, passou para cerca de **30 pacientes/mês**, representando aumento de aproximadamente **50%**.

No mesmo período, observou-se elevação na realização de **procedimentos cirúrgicos**, cuja média mensal passou de aproximadamente **84 para 94 procedimentos**, correspondente a aumento de cerca de **11,9%**.

Também houve aumento na realização de **biópsias**, cuja média mensal passou de aproximadamente **260 para 296 procedimentos**, representando crescimento de cerca de **13,8%**.

A evolução desses indicadores demonstra alteração concreta no nível de utilização dos serviços assistenciais do Instituto ao longo de 2026, decorrente da ampliação da capacidade de atendimento. Esse cenário deve ser considerado na estimativa dos quantitativos dos medicamentos objeto da presente contratação, especialmente daqueles utilizados no atendimento aos pacientes internados, na realização de procedimentos cirúrgicos, na assistência ambulatorial e nos demais atendimentos relacionados à atividade assistencial.

Assim, para os medicamentos cujo consumo tende a acompanhar a produção assistencial, a utilização exclusiva da média histórica de períodos anteriores pode não representar adequadamente a demanda atual e projetada. A estimativa dos quantitativos deverá considerar, além do histórico de consumo disponível, a evolução efetivamente observada nos indicadores assistenciais, a demanda projetada para o período de vigência da contratação, os protocolos clínicos aplicáveis, a necessidade de manutenção de estoque e, quando pertinente, a apresentação comercial e a unidade mínima de fornecimento disponível no mercado.

01 – Ambroxol, cloridrato 30 mg/5 mL – frasco 120 mL

A estimativa do quantitativo de Ambroxol foi realizada com base na utilização efetivamente verificada em aquisição anterior realizada por meio de adiantamento, uma vez que o respectivo consumo não se encontra refletido no histórico ordinário do sistema institucional. Na ocasião, foram adquiridos 5 frascos, utilizados ao longo de aproximadamente 8 meses, correspondendo a uma média de 0,625 frasco por mês e a uma projeção anual de aproximadamente 7,5 frascos. Considerando o consumo observado e a necessidade de assegurar a continuidade do abastecimento, foi estabelecido o quantitativo de 8 frascos, correspondente à projeção anual arredondada para a unidade inteira.

02 – Lidocaína 2% sem vasoconstritor – frasco 20 mL

A estimativa do quantitativo de Lidocaína 2% foi realizada com base no histórico de consumo institucional, cuja média corresponde a aproximadamente 0,5 frasco por mês, resultando em projeção anual de 6 frascos. Para a definição do quantitativo de 10 frascos, foi considerada a ampliação da capacidade assistencial decorrente do ingresso de novos profissionais médicos, com consequente aumento da realização de procedimentos e cirurgias. O quantitativo proposto representa acréscimo de aproximadamente 66,7% em relação à projeção baseada exclusivamente no consumo histórico, constituindo margem destinada a acompanhar a demanda assistencial projetada e assegurar a disponibilidade do medicamento para os procedimentos realizados no Instituto.

03 – Cefalexina monoidratada 1.000 mg

A estimativa do quantitativo de Cefalexina foi realizada com base na média histórica de consumo de 167 comprimidos por mês, correspondente à projeção anual de 2.004 comprimidos. Entretanto, a demanda assistencial do Instituto apresentou crescimento em 2026 após o ingresso de quatro médicos dermatologistas, com aumento da média mensal de internações de 20 para 30 pacientes, correspondente a aproximadamente 50%. Considerando a relação entre a demanda de medicamentos e o atendimento dos pacientes internados, foi estabelecido o quantitativo de 2.400 comprimidos, que representa acréscimo de aproximadamente 19,8% sobre a projeção anual baseada no histórico de consumo, permitindo acompanhar parte do crescimento observado na demanda assistencial.

04 – Ciprofloxacino 2 mg/mL – solução intravenosa 200 mL

A estimativa do quantitativo de Ciprofloxacino foi realizada com base na utilização efetivamente verificada em aquisição anterior realizada por meio de adiantamento. Na ocasião, foram adquiridas 25 unidades, utilizadas ao longo de aproximadamente 8 meses, correspondendo a uma média de 3,12 unidades por mês e a uma projeção anual de aproximadamente 37 unidades. Considerando o pequeno histórico de consumo e a necessidade de evitar a formação de estoque superior à demanda efetivamente observada, foi estabelecida a aquisição de 25 unidades. O quantitativo permitirá a continuidade do abastecimento, possibilitando o acompanhamento do comportamento do consumo e eventual adequação das futuras aquisições à evolução da demanda assistencial.

05 – Clindamicina 300 mg

A estimativa do quantitativo de Clindamicina foi realizada com base na média histórica de consumo de aproximadamente 158 comprimidos por mês, correspondente a uma projeção anual de 1.896 comprimidos. Para a definição do quantitativo de 752 comprimidos, foi considerada a ampliação da capacidade assistencial decorrente do ingresso de novos médicos e o aumento esperado da demanda por consultas, procedimentos e internações,

especialmente quanto à utilização de medicamentos antimicrobianos. O quantitativo estabelecido corresponde a aproximadamente 4,8 meses do consumo histórico, permitindo o atendimento da demanda no período previsto e o acompanhamento da evolução do consumo antes de nova aquisição.

06 – Dexclorfeniramina 2 mg

A estimativa do quantitativo de Dexclorfeniramina foi estabelecida considerando que o medicamento integra a padronização institucional e permanece necessário ao atendimento das demandas assistenciais dos pacientes. Embora o sistema institucional não apresente movimentação histórica do item, a ausência de registro de consumo, isoladamente, não afasta a necessidade de sua disponibilidade, especialmente diante da demanda assistencial e da manutenção do medicamento na padronização institucional. Assim, foi estabelecido o quantitativo de 240 comprimidos, destinado a assegurar a disponibilidade do medicamento para utilização conforme indicação clínica durante o período previsto para a contratação.

07 – Diazepam 5 mg

A estimativa do quantitativo de Diazepam foi realizada com base no histórico de consumo do Instituto, cuja média mensal corresponde a 45 comprimidos, resultando em projeção anual de 540 comprimidos. Sobre esse quantitativo foi considerado acréscimo de aproximadamente 20%, destinado a contemplar possíveis variações da demanda assistencial e assegurar margem para a continuidade do atendimento, resultando em projeção de aproximadamente 648 comprimidos. Considerando a necessidade de adequação do quantitativo à unidade de fornecimento, foi estabelecida a quantidade de 660 comprimidos.

08 – Flumazenil 0,1 mg/mL – ampola 5 mL

A estimativa do quantitativo de Flumazenil foi realizada com base na média histórica de consumo de aproximadamente 4 ampolas por mês, resultando em projeção anual de 48 ampolas. Considerando a necessidade de manter o medicamento disponível para situações clínicas que demandem reversão dos efeitos de benzodiazepínicos, foi estabelecido o quantitativo de 50 ampolas. O quantitativo corresponde à projeção anual arredondada para a unidade inteira, assegurando pequena margem em relação ao consumo histórico.

09– Hidroclorotiazida 25 mg

A estimativa do quantitativo de Hidroclorotiazida foi realizada com base na média histórica de consumo de aproximadamente 37 comprimidos por mês, resultando em projeção anual de 444 comprimidos. Para a definição do quantitativo de 600 comprimidos, foi considerada margem adicional de 156 comprimidos em relação à projeção anual, correspondente a aproximadamente 35,1%. Essa margem visa contemplar variações da demanda assistencial e assegurar a continuidade do abastecimento, especialmente diante da ampliação da atividade assistencial do Instituto.

10 – Losartana potássica 50 mg

A estimativa do quantitativo de Losartana foi realizada com base na média histórica de consumo de aproximadamente 82 comprimidos por mês, correspondendo a uma projeção anual de 984 comprimidos. Para a definição do quantitativo de 1.200 comprimidos, foi considerada margem adicional de 216 comprimidos em relação à projeção anual, equivalente a aproximadamente 22%. O quantitativo busca assegurar a continuidade do abastecimento e contemplar possíveis variações da demanda assistencial durante o período de atendimento.

11 – Metaraminol 10 mg/mL – ampola 1 mL

A estimativa do quantitativo de Metaraminol foi estabelecida considerando a necessidade de disponibilidade do medicamento para utilização em procedimentos cirúrgicos e situações de urgência, bem como para manutenção dos carrinhos de emergência. A previsão de aumento da realização de procedimentos e da demanda assistencial também foi considerada na definição do quantitativo. Diante da inexistência de histórico regular de consumo que permita estabelecer uma projeção matemática confiável, foi definido o quantitativo de 25 ampolas, destinado à manutenção de disponibilidade mínima do medicamento para atendimento de situações que demandem sua utilização e reposição do estoque institucional.

12 – Mupirocina 20 mg/g – bisnaga 15 g

A estimativa do quantitativo de Mupirocina foi realizada com base na média histórica de consumo de aproximadamente 60 bisnagas por mês, resultando em projeção anual de 720 bisnagas de 15 g. Dessa forma, foi estabelecido o quantitativo de 720 bisnagas, correspondente a 10.800 g do produto, mantendo-se a mesma unidade de fornecimento utilizada no consumo histórico. O quantitativo está, portanto, diretamente vinculado à média de consumo observada e à necessidade de assegurar a continuidade do abastecimento durante o período anual considerado.

13 – Ondansetrona 8 mg

A estimativa do quantitativo de Ondansetrona foi realizada com base na média histórica de consumo de aproximadamente 57 comprimidos por mês, resultando em projeção anual de 684 comprimidos. Para a definição do quantitativo de 800 comprimidos, foi considerada margem adicional de 116 comprimidos, equivalente a aproximadamente 17% sobre a projeção anual. O acréscimo busca contemplar possíveis variações da demanda e assegurar a continuidade do abastecimento durante o período da contratação.

14 – Varfarina sódica 2,5 mg

A estimativa do quantitativo de Varfarina foi estabelecida considerando a demanda assistencial decorrente do atendimento de pacientes internados que apresentam condições clínicas que podem demandar terapia anticoagulante, bem como a previsão de aumento das internações. Diante da ausência de histórico de consumo regular suficiente para estabelecer uma média confiável, o quantitativo de 300 comprimidos foi dimensionado com base na necessidade de manter o medicamento disponível para atendimento das demandas assistenciais identificadas, evitando-se a utilização de uma projeção histórica que não se mostra representativa.

15 – Levofloxacino 5 mg/mL – bolsa 150 mL

A estimativa do quantitativo de Levofloxacino foi realizada com base na média histórica de consumo de aproximadamente 18 bolsas por mês. Considerando o quantitativo de 100 bolsas, a aquisição corresponde a aproximadamente 5,6 meses de consumo histórico. Dessa forma, o quantitativo foi dimensionado para atender ao período previsto de cobertura, considerando a demanda assistencial esperada e a necessidade de assegurar a continuidade do tratamento dos pacientes que apresentarem indicação clínica para utilização do medicamento.

16 – Pomada oftálmica – Regencil – bisnaga 3,5 g

A estimativa do quantitativo de Regencil foi realizada com base na média histórica de consumo de aproximadamente 1 bisnaga por mês, resultando em projeção anual de 12 bisnagas. Dessa forma, foi estabelecido o quantitativo de 12 bisnagas de 3,5 g, correspondente à projeção anual do consumo histórico. O quantitativo busca assegurar a disponibilidade do medicamento durante o período considerado, de acordo com a demanda assistencial observada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES - FARMÁCIA	Damaris José dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1- A Diretoria de Serviços Técnicos Auxiliares, através de seu serviço de Farmácia reserva-se no direito de não receber os medicamentos entregues pelas empresas farmacêuticas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação dos medicamentos no acondicionamento.

Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento.

2 - Reserva-se ainda, no direito de não receber qualquer produto com validade inferior a 80 % de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS, ressalvados os casos por interesse da Instituição onde a referida Diretoria poderá autorizar o recebimento dos medicamentos com validade inferior a 80 % de sua validade plena, desde que a empresa farmacêutica fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer imediatamente após a solicitação do serviço de Farmácia.

3 - Reserva-se também no direito de não receber os medicamentos entregues pelas empresas farmacêuticas contratadas, caso os números de lotes apresentados não estejam acompanhados de laudos de análise.

4 - Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado junto aos lotes apresentados laudo de análise, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo.

5. Levantamento de Mercado

Não será necessário o levantamento de mercado, uma vez que o modelo de contratação proposto atende satisfatoriamente as necessidades e especificidades da Instituição.

Os itens demandado é considerado comum e encontrados no mercado, portanto, há um bom número de fornecedores aptos a ofertá-los;

Não existem restrições para a aquisição dos materiais. Posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares ou conforme determinação de legislação vigente.

6. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo extraída através do Sistema de Gerenciamento - GSNET com base no consumo no ano de 2025 , além de estar de acordo com estimativas informadas pela almoxarifado e com estimativa de uso anual.

O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Orçamento sigiloso com intenção de melhoras propostas, atendendo aos princípios da economicidade, competitividade, eficiência e para não frustrar a negociação entre pregoeiro e licitante com a melhor proposta.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

172-2026 Os materiais deverão ser entregues em 15 dias, após a emissão do empenho, tendo em vista o cronograma financeiro.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual do Instituto "Lauro de Souza Lima".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos bens, irá possibilitar a disponibilização em nível de atendimento adequado às necessidades dos pacientes assistidos, garantindo a resolutividade e continuidade na prestação de serviços de excelência

13. Providências a serem Adotadas

Não existem providências decorrentes para esta administração no que se refere a aquisição dos itens mencionados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais existentes são gerenciados por controle e separação de resíduos hospitalares de acordo com as características de sua infectividade ou não, existindo dentro da Instituição o Plano de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares.. Sendo necessário que o licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na Lei 14.133/2021

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade de assegurar o abastecimento de medicamentos para atendimento dos pacientes na enfermaria, Centro Cirúrgico, ambulatório e carrinhos de urgência do Instituto Lauro de Souza Lima, bem como a continuidade e segurança da assistência prestada aos usuários do SUS, **declara-se viável a contratação pretendida**, por meio de procedimento licitatório, observadas a disponibilidade orçamentária, as condições de mercado e as demais exigências legais aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborado o ETP, encaminhamos para prosseguimento.

DAMARIS JOSE DOS SANTOS

Area requisitante



Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 08:56:45.